



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 004321/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição e Instalação de Persianas

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Persianas, conforme consta no Memorando nº 000087/ 2024- CIT (ev. 1; fls. 1-2), diante do Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 6; fl. 1), especificações no Termo de Referência (ev. 7; fls. 1-3), Pedido de Cotação 2024-CIT-TCE (ev. 8; fls. 1-5) e Quadro de Pesquisa Mercadológica (ev. 8; fls. 6-7), Certidões da Empresa (ev. 9; fls. 1-5) e da Informação 2024-CIT (ev. 10; fl. 1), observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 8; fls. 6-7) e identificou a proposta da empresa SOLARIS DESIGN & PERSIANAS LTDA-ME, CNPJ nº 07.321.190/0001-98, no valor de R\$ 2.949,32 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), como a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 219/2024 – TCE (ev. 15; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 2.949,32 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Natal (RN), 16 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 004321/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição e Instalação de Persianas

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 219/2024-TCE (ev. 15; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos a Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 16 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário de Administração